

DECRETO LEGISLATIVO N. 1776, de 8 de JUNHO de 1971

Autoriza o Poder Executivo a criar um Ginásio na cidade de Deodápolis e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de suas atribuições que lhe confiere a Lei n. 1.638, de 28 de outubro de 1964, do artigo 21, da Constituição do Estado decreta:

Artigo 1º — É o Poder Executivo autorizado a criar um Ginásio na cidade de Deodápolis, que funcionará no prédio do Grupo Escolar daquela cidade, no período noturno, até que seja construído prédio próprio.

Artigo 2º — Para a direção e docência do Estabelecimento a que alude o artigo primeiro, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a criar o quadro de pessoal respectivo constituído de:

Em Comissão: —

1 Diretor	padrão	Z5
1 Secretário	padrão	P
De Carreira: —		
19 Professores	simbolo	P32
1 Escriturário	classe	3
1 Inspetor de Alunos	classe	3
1 Porteiro	classe	PT4

Administrativo Mensalista: —

1 Contador Referência VIII.
Artigo 3º — A despesa decorrente da execução do presente decreto correrá à conta de verba própria — Secretaria de Educação e Cultura — consignada no orçamento para 1972.

Artigo 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado na Assembleia Legislativa do Estado em Cuiabá, 8 de junho de 1971.

Deputado NELSON RAMOS — Presidente

A Mesa da Assembleia Legislativa de M. Grosso: Por ser que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 16/71

Concedo o título de Cidadão Mato-grossense ao sr. SEBASTIAO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO.

Artigo 1º — É concedido ao sr. SEBASTIAO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO o título de Cidadão Mato-grossense.

Artigo 2º — A Mesa Diretora do Poder Legislativo assinará a data em que, mediante sessão solene, lhe será entregue o título.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinada na Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de Outubro de 1971.

NELSON RAMOS — Presidente

Assinaturas ilegíveis — 1º Secretário - 2º Secretário

Secretaria do Interior e Justiça

PORTARIA N. 19/71

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 164/1231/71, desta Secretaria, resolve conceder, de acordo com o artigo 111, da Lei n. 1.638, de 28 de outubro de 1964, a MARIA DAS GRAÇAS C. SANTIAGO, Diarista desta Secretaria, 90 (Noventa) dias de licença, a partir de 6 de Outubro de 1971.

Registrada, Publicada. Cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 16 de novembro de 1971.

Dr. Salomão Francisco Amaral

Secretário do Interior e Justiça

Secretaria da Agricultura

PORTARIA N. 36/71

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar a pedido, o Méd. Vet. WALDEBRAND DA SILVA COELHO, de membro da Comissão Coordenadora e de Secretário Executivo da Campanha de Combate à Febre Amarela no Estado de Mato Grosso, a partir de 1º do corrente mês.

Registrada e publicada. Cumpra-se.

Secretaria da Agricultura em Cuiabá, 24 de novembro de 1971.

PAULO COELHO MACIELADO

Secretário da Agricultura

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso

(DERMAT)

PORTARIA DGN. 83/71

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confiere o parágrafo único do Artigo 92, do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto n. 1.456 de 8 de março de 1971, e tendo em vista a indicação do Diretor da Divisão de Obras, em Ofício DOB/M/147/71, de 20/09/71, protocolado sob n. 7.745/71, de 20/09/71.

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro ALVARO CORREA RIBEIRO, Chefe do Serviço de Construção, para substituto eventual do Diretor da Divisão de Obras do DERMAT.

Cumpra-se.

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de Setembro de 1971.

Eng. Marcelo Miranda Soares

Diretor Geral do DERMAT